



2.967/15 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

\*DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS\*

Marcelino Pelarin, Prefeito em exercício no Município de CASSILÂNDIA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

## D E C R E T A

**Art. 1.º** - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 294.100,00 (duzentos e noventa e quatro mil e cem reais ) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000045		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000075		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
30102	-	17.512.0025.1013 - Ficha: 000086		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
30102	-	17.512.0025.1013 - Ficha: 000088		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	114.600,00
60101	-	12.364.0004.2014 - Ficha: 000110		
339018	-	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	31.000,00
60101	-	12.361.0005.2015 - Ficha: 000112		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	31.500,00
60101	-	12.361.0005.2016 - Ficha: 000125		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	27.000,00
60101	-	12.365.0005.2019 - Ficha: 000141		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>			<b>R\$</b>	<b>294.100,00</b>

**Art. 2.º** - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000035		
335043	-	Subvenções Sociais	R\$	30.000,00
30101	-	15.451.0028.1012 - Ficha: 000057		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	105.000,00
30101	-	26.452.0026.2010 - Ficha: 000078		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
30102	-	17.512.0025.1013 - Ficha: 000086		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.600,00
50102	-	10.304.0009.2061 - Ficha: 000099		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
50102	-	10.304.0009.2061 - Ficha: 000100		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
60101	-	12.451.0005.1015 - Ficha: 000107		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	31.000,00
60101	-	12.451.0005.1015 - Ficha: 000109		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	31.500,00
60101	-	12.361.0005.2015 - Ficha: 000116		
339030	-	Material de Consumo	R\$	20.000,00
60101	-	12.361.0005.2016 - Ficha: 000127		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	27.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>			<b>R\$</b>	<b>294.100,00</b>

**Art. 3.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cassilândia, Joaquim Tenório Sobrinho aos (05) cinco dias do mês de janeiro de 2015

Marcelino Pelarin  
Prefeito Municipal em Exercício



LIVRO N.º 40  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FLs. N.º 10

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Decreto N.º** 2.974/15 de 02 de fevereiro de 2015

**\*DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS\***

Marcelino Pelarin, Prefeito em exercício no Município de CASSILÂNDIA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

**D E C R E T A**

**Art. 1.º)** - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 61.650,00 (sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais ) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

40103	-	08.243.0013.2049 - Ficha: 000001		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	300,00
30101	-	15.451.0028.1012 - Ficha: 000054		
339030	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000075		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	31.600,00
50102	-	10.304.0009.2061 - Ficha: 000094		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.750,00
50102	-	10.304.0009.2061 - Ficha: 000099		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
60101	-	12.361.0005.2016 - Ficha: 000122		
339030	-	Material de Consumo	R\$	15.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>			<b>R\$</b>	<b>61.650,00</b>

**Art. 2.º)** - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

40103	-	08.243.0013.2049 - Ficha: 000004		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	300,00
50102	-	10.301.0008.1018 - Ficha: 000006		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	31.600,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000067		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
50102	-	10.304.0009.2061 - Ficha: 000088		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	3.750,00
50102	-	10.304.0009.2061 - Ficha: 000098		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
60101	-	12.361.0005.1014 - Ficha: 000104		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>			<b>R\$</b>	<b>61.650,00</b>

**Art. 3.º)** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cassilândia, Joaquim Tenório Sobrinho aos (02) dois dias do mês de fevereiro de 2015

Marcelino Pelarin  
Prefeito Municipal em Exercício

"Publicado por afixação no local  
de costume na mesma data"

**2.980/15 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015**

"Abre um Crédito Especial Suplementar na importância de R\$ 128.000,00 (Cento e vinte oito mil reais) e dá outras providência"

Marcelino Pelarin, Prefeito em exercício no Município de CASSILANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo e, considerando o disposto no Art. 6º da Lei Municipal de nº 1.979/14 de 12 de dezembro de 2.014.

**DECRETA**

**Art. 1.º)** - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais ) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

70101	-	04.122.0038.2030 - Ficha: 000235		
335043	-	Subvenções Sociais	R\$	50.000,00
20101	-	04.122.0019.2004 - Ficha: 000236		
335043	-	Subvenções Sociais	R\$	78.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>			<b>R\$</b>	<b>128.000,00</b>

**Art. 2.º)** - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20101	-	04.122.0019.2004 - Ficha: 000011		
335041	-	Contribuições	R\$	21.940,00
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000207		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	106.060,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>			<b>R\$</b>	<b>128.000,00</b>

**Art. 3.º)** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cassilândia, Joaquim Tenório Sobrinho aos (11) onze dias do mês de fevereiro de 2015

**Marcelino Pelarin**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Publicado por afixação no local  
de costume na mesma data

**LIVRO N.º 40****FLs. N.º 19****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL*****Prefeitura Municipal de Cassilândia*****Decreto N.º 2.982/15 de 02 de março de 2015**

\*DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS\*

Marcelino Pelarin, Prefeito em exercício no Município de CASSILÂNDIA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

**DECRETA****Art. 1.º** - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de 470.090,00 (quatrocentos e setenta mil e noventa reais ) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

40103	-	08.243.0013.2049 - Ficha: 000001		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	800,00
20101	-	04.122.0038.2003 - Ficha: 000010		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	116.000,00
60102	-	12.365.0002.2052 - Ficha: 000016		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	54.200,00
30101	-	04.122.0038.1010 - Ficha: 000050		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	80.840,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000068		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000069		
339030	-	Material de Consumo	R\$	20.000,00
30102	-	17.512.0025.1013 - Ficha: 000086		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
30102	-	17.512.0025.1013 - Ficha: 000088		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	39.250,00
40101	-	08.122.0038.2012 - Ficha: 000097		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	3.800,00
50102	-	10.304.0009.2061 - Ficha: 000099		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	200,00
60101	-	12.361.0005.2015 - Ficha: 000116		
339030	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
60101	-	12.306.0005.2018 - Ficha: 000134		
339030	-	Material de Consumo	R\$	40.000,00
60101	-	12.365.0005.2019 - Ficha: 000139		
339030	-	Material de Consumo	R\$	15.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>			<b>R\$</b>	<b>470.090,00</b>

**Art. 2.º** - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

60102	-	12.361.0002.1017 - Ficha: 000001		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
40103	-	08.243.0013.2049 - Ficha: 000003		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	800,00
60102	-	12.361.0002.2050 - Ficha: 000007		
339030	-	Material de Consumo	R\$	44.200,00
30101	-	15.451.0028.1004 - Ficha: 000027		
339030	-	Material de Consumo	R\$	20.000,00
30101	-	16.482.0022.1005 - Ficha: 000032		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
30101	-	15.451.0028.1008 - Ficha: 000039		
339030	-	Material de Consumo	R\$	30.000,00
30101	-	04.122.0038.1010 - Ficha: 000048		
339030	-	Material de Consumo	R\$	20.840,00
30101	-	04.122.0038.1010 - Ficha: 000051		

449051	-	Obras e Instalações	R\$	60.000,00
30101	-	15.451.0028.1012 - Ficha: 000057		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	86.000,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000067		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000069		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.500,00
30101	-	15.452.0028.2011 - Ficha: 000079		
339030	-	Material de Consumo	R\$	35.000,00
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000079		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
30101	-	15.452.0028.2011 - Ficha: 000080		
339030	-	Material de Consumo	R\$	4.400,00
30102	-	17.512.0025.1013 - Ficha: 000087		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	28.350,00
40101	-	08.122.0038.2012 - Ficha: 000093		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	3.800,00
50102	-	10.304.0009.2061 - Ficha: 000098		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	200,00
60101	-	12.451.0005.1015 - Ficha: 000107		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	15.000,00
60101	-	12.361.0005.2017 - Ficha: 000129		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
60101	-	12.361.0005.2017 - Ficha: 000130		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
60101	-	12.306.0005.2018 - Ficha: 000133		
339030	-	Material de Consumo	R\$	40.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>			<b>R\$</b>	<b>470.090,00</b>

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cassilândia, Joaquim Tenório Sobrinho aos 02 (dois) dias do mês de março de 2015

Marcelino Pelarin  
Prefeito Municipal em Exercício

2.987/15 DE 01 DE ABRIL DE 2015

**\*DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS\***

Marcelino Pelarin, Prefeito em exercício no Município de CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

**DECRETA**

**Art. 1.º)** - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 1.862.755,00 (um milhão oitocentos e sessenta e dois mil e setecentos e cinquenta e cinco reais )

para suplementar as seguintes dotações

20101	-	04.122.0038.2003 - Ficha: 000006		
339030	-	Material de Consumo	R\$	35.000,00
40102	-	08.244.0013.2041 - Ficha: 000015		
335043	-	Subvenções Sociais	R\$	100.000,00
60102	-	12.365.0002.2052 - Ficha: 000016		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	300.000,00
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000018		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
40102	-	08.244.0014.2042 - Ficha: 000019		
339030	-	Material de Consumo	R\$	8.000,00
30101	-	15.451.0028.1008 - Ficha: 000039		
339030	-	Material de Consumo	R\$	120.000,00
40102	-	08.244.0013.2046 - Ficha: 000040		
339030	-	Material de Consumo	R\$	4.000,00
30101	-	15.451.0028.1008 - Ficha: 000041		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00
40102	-	08.244.0014.2047 - Ficha: 000045		
339030	-	Material de Consumo	R\$	4.000,00
30101	-	15.451.0028.1012 - Ficha: 000054		
339030	-	Material de Consumo	R\$	71.000,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000065		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	10.000,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000066		
339030	-	Material de Consumo	R\$	155.000,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000068		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	81.000,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000069		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	174.000,00
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000069		
339030	-	Material de Consumo	R\$	20.000,00
50102	-	10.303.0007.2060 - Ficha: 000083		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	10.000,00
50102	-	10.303.0007.2060 - Ficha: 000084		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	28.000,00
30102	-	17.512.0025.1013 - Ficha: 000086		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	110.000,00
30102	-	17.512.0025.1013 - Ficha: 000088		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	42.940,00
40101	-	08.122.0038.2012 - Ficha: 000097		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	2.400,00
50102	-	10.304.0009.2061 - Ficha: 000099		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	500,00

60101	-	12.364.0004.2014 - Ficha: 000110		
339018	-	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	15.015,00
60101	-	12.361.0005.2015 - Ficha: 000116		
339030	-	Material de Consumo	R\$	40.000,00
60101	-	12.361.0005.2016 - Ficha: 000122		
339030	-	Material de Consumo	R\$	168.000,00
60101	-	12.365.0005.2019 - Ficha: 000139		
339030	-	Material de Consumo	R\$	189.000,00
65101	-	27.812.0033.2020 - Ficha: 000148		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.500,00
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000206		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	73.400,00
71101	-	04.123.0043.2033 - Ficha: 000222		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	16.000,00
71102	-	28.841.0039.2036 - Ficha: 000232		
469071	-	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	2.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>			<b>R\$</b>	<b>1.862.755,00</b>
<b>Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:</b>				
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000010		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
60102	-	12.361.0002.2051 - Ficha: 000012		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	300.000,00
40102	-	08.243.0013.2040 - Ficha: 000014		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.000,00
40102	-	08.244.0014.2042 - Ficha: 000022		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000023		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	10.000,00
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000024		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	28.000,00
30101	-	15.451.0028.1004 - Ficha: 000029		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
30101	-	17.512.0031.1006 - Ficha: 000034		
339030	-	Material de Consumo	R\$	50.000,00
30101	-	17.512.0031.1006 - Ficha: 000036		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
30101	-	17.512.0031.1006 - Ficha: 000037		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	200.000,00
30101	-	25.752.0036.1007 - Ficha: 000038		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
30101	-	15.451.0028.1008 - Ficha: 000039		
339030	-	Material de Consumo	R\$	26.000,00
30101	-	15.451.0028.1008 - Ficha: 000042		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
30101	-	15.451.0028.1008 - Ficha: 000043		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
30101	-	26.782.0028.1011 - Ficha: 000053		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
30101	-	15.451.0028.1012 - Ficha: 000057		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	9.000,00
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000065		
335043	-	Subvenções Sociais	R\$	10.000,00

30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000067		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000069		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
30101	-	15.452.0028.2009 - Ficha: 000072		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
30101	-	15.452.0028.2009 - Ficha: 000073		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
30101	-	26.452.0026.2010 - Ficha: 000077		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000079		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00

## CONTINUAÇÃO DECRETO 2.987/15 DE 01 DE ABRIL DE 2015

30101	-	15.452.0028.2011 - Ficha: 000083		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
30102	-	17.512.0025.1013 - Ficha: 000085		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
30102	-	17.512.0025.1013 - Ficha: 000087		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	51.650,00
40101	-	08.122.0038.2012 - Ficha: 000092		
339030	-	Material de Consumo	R\$	107.290,00
40101	-	08.122.0038.2012 - Ficha: 000093		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	392.400,00
50102	-	10.304.0009.2061 - Ficha: 000098		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	500,00
60101	-	12.361.0005.1014 - Ficha: 000104		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	71.000,00
60101	-	12.451.0005.1015 - Ficha: 000105		
339030	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
60101	-	12.451.0005.1015 - Ficha: 000106		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
60101	-	12.451.0005.1015 - Ficha: 000107		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	17.000,00
60101	-	12.361.0005.2016 - Ficha: 000121		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	12.500,00
60101	-	12.361.0005.2016 - Ficha: 000127		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.015,00
65101	-	27.812.0033.2020 - Ficha: 000152		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
65101	-	23.695.0034.2022 - Ficha: 000158		
339030	-	Material de Consumo	R\$	3.500,00
67101	-	22.661.0035.2027 - Ficha: 000190		
449061	-	Aquisição de Imóveis	R\$	17.500,00
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000205		
339035	-	Serviços de Consultoria	R\$	100.000,00
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000207		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	123.400,00

71101	-	04.124.0041.2032 - Ficha: 000212		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>			<b>R\$</b>	<b>1.862.755,00</b>

**Art. 3.º)** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Cassilândia, Joaquim Tenório Sobrinho aos 01 (Um) dia do mês de abril de 2015

Marcelino Pelarin  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por afixação no local  
de costume na mesma data



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# **Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO N.º

3.007/2015, de 06 de julho de 2015.



“Decreta Luto Oficial nos dias que menciona e dá outras providências”.

**MARCELINO PELARIN**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o inesperado e lamentável falecimento da empresária, Sr.<sup>a</sup> **ADGMAR ALVES BATISTA**, ocorrido ontem, dia 05 de julho de 2015, na cidade de São José do Rio Preto/SP.;

**CONSIDERANDO** que a empresária **ADGMAR ALVES BATISTA**, era de nossa cidade e ainda pertencia a uma família que muito contribuiu para o engrandecimento e desenvolvimento de nosso município, deixando um extraordinário exemplo de civismo e cidadania;

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município os dias 06, 07 e 08 de julho de 2015, em face do falecimento da ilustríssima Empresária, Sr.<sup>a</sup> **ADGMAR ALVES BATISTA**

Art. 2º - São declaradas solenes as suas exéquias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho, aos seis (06) dias do mês de julho de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrado no livro próprio e publicado por  
afixação no local do costume, na mesma data.



**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**DECRETO N.º 3.006/2015, de 06 de julho de 2015.**

“Substitui os membros constantes nas letras “a e b” do inciso I do Art. 1º do Decreto nº 2.977/2015, de 04 de fevereiro de 2015, e dá outras providências”.

**MARCELINO PELARIN**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Ficam substituídos os membros Titular **Silvana Rodrigues Pinheiro**, constante na letra “a” e o Suplente **Fabiana Silva Toledo**, constante na letra “b” do inciso I do Art. 1º do Decreto nº 2.977/2015, de 04 de fevereiro de 2015, pelos membros a seguir:

“Art. 1º - ...;

**I – Conselho Curador:**

**Representantes do Executivo:**

- a) – **Fabiana Silva Toledo** – Titular;
- b) – **Silvania Ribeiro de Assis**– Suplente”;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de julho de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
Prefeito Municipal em Exercício

\*Registrado em livro próprio e publicado por  
afixação no local de costume na mesma data.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia****Portaria N.º 576/15** de 24 de junho de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termo do artigo 23 da Lei Complementar nº 086/2005, promover horizontalmente, a servidora:

Nome	Matrícula	Do cargo/nível:	Para cargo/nível:
Érica Ferraz Cordoni	349	B	C

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 584/15** de 30 de junho de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Elizabete Veiga de Souza**, Atendente, matrícula 91, Abono de Permanência, de acordo com o Art. 46, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 107/2007, de 10 de outubro de 2007, a partir de 11/03/2015 até sua aposentadoria.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos trinta (30) dias do mês de junho de 2015.

**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 585/15 de 30 de junho de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Lucimeire Barbosa da Silveira**, Escrituraria III, matrícula 170, Abono de Permanência, de acordo com o Art. 46, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 107/2007, de 10 de outubro de 2007, partir de 27/09/2012 até sua aposentadoria.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos trinta (30) dias do mês de junho de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 586/15** de 30 de junho de 2015.



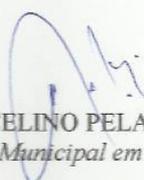
**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Neuza da Silva Garcia**, Atendente, matrícula 244, Abono de Permanência, de acordo com o Art. 46, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 107/2007, de 10 de outubro de 2007, a partir de 12/03/2015 até sua aposentadoria.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos trinta (30) dias do mês de junho de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



Portaria N.º 388/15 de 30 de junho de 2015.

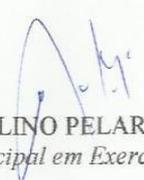
**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Suzy Barbosa Pimenta**, matrícula 1036, ocupante do cargo de Atendente, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação – CEMEI Luair Monteiro Malta Rigonato, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos trinta (30) dias do mês de junho de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 589/15** de 30 de junho de 2015.

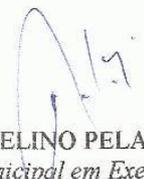
**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Suely Fernandes Dias**, matrícula 289, ocupante do cargo de Atendente, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação – CEMEI Luair Monteiro Malta Rigonato, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos trinta (30) dias do mês de junho de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 594/15 de 30 de junho de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Andreia Cristina da Silva**, Atendente, matrícula 2055, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em trinta (30) de junho de 2015 e término em quatorze (14) de julho de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos trinta (30) dias do mês de junho de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 595/15 de 30 de junho de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Danicley de Freitas Oliveira**, Auxiliar de Serviços de Obras e Pavimentação, matrícula 1914, em conformidade com art. 69 inciso III da Lei Complementar nº 109/2008 férias pelo prazo de dezoito (18) dias, correspondente ao período aquisitivo de dois (02) de janeiro de 2014 a primeiro (1º) de janeiro de 2015, com início em primeiro (1º) de julho de 2015 e término em dezoito (18) de julho de 2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos trinta (30) dias do mês de junho de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 596/15 de 30 de junho de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

## RESOLVE:

Art. 1º - Nos termo do artigo 23 da Lei Complementar nº 086/2005, promover horizontalmente, as servidoras:

Nome	Matrícula	Do cargo/nível:	Para cargo/nível:
Leny Rodrigues Faria Martins	177	E	F
Sineide Ap. da Silva Rodrigues	287	E	F

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos trinta (30) dias do mês de junho de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 597/15 de 30 de junho de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

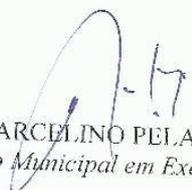
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de dez (10), quinze (15) c/ou trinta (30) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Adália Martins Machado	554	03/04/2012	02/04/2013	17/07/2015	31/07/2015
Adriana de Moraes B. Ascoli	1508	24/07/2014	23/07/2015	27/07/2015	05/08/2015
Arlene Rosa da Silva	548	03/04/2014	02/04/2015	17/07/2015	31/07/2015
Devânia Ap. Alves Romualdo	275	04/04/2013	03/04/2014	20/07/2015	03/08/2015
Eloá Karina V. Vidal	1582	16/04/2013	15/04/2014	20/07/2015	03/08/2015
Erpides Ferreira de Faria	681	21/03/2012	20/03/2013	06/07/2015	20/07/2015
Ivanor Alves Ferreira	133	01/02/2013	31/01/2014	01/07/2015	30/07/2015
Jair Paulo Fernandes	1455	01/04/2014	31/03/2015	09/07/2015	07/08/2015
Juliane de Castro Oliveira	1452	09/07/2014	08/07/2015	17/07/2015	31/07/2015
Manoel Batista Dias	672	05/07/2014	04/07/2015	17/07/2015	31/07/2015
Maria Aparecida Pereira	2082	21/03/2014	20/03/2015	20/07/2015	03/08/2015
Maria Izabel Soares da Silva	1600	24/03/2012	23/03/2013	17/07/2015	15/08/2015
Roselaine de Castro Oliveira	2053	24/02/2014	23/02/2015	27/07/2015	10/08/2015
Selma Rodrigues de Souza	298	16/01/2012	15/01/2013	01/07/2015	30/07/2015
Valdevino Ferreira Ramos	929	01/03/2013	28/02/2014	01/07/2015	30/07/2015
Welida Alves Dias	1974	03/09/2012	02/09/2013	01/07/2015	30/07/2015

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos trinta (30) dias do mês de junho de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data



# Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 598/15 de 30 de junho de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de dez (10), quinze (15) e/ou trinta (30) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Dalmi Ap. Nunes de Souza	64	02/05/2013	01/05/2014	17/07/2015	31/07/2015
Débora Pereira da Silva Dutra	279	04/04/2014	03/04/2015	13/07/2015	27/07/2015
Delcímar Rosa dos S. Souza	39	15/01/2014	14/01/2015	01/07/2015	15/07/2015
Eriberto da Silva Machado	1876	11/07/2014	10/07/2015	15/07/2015	29/07/2015
Evaldo Jose Galacini	1557	18/02/2014	17/02/2015	06/07/2015	20/07/2015
Fabiana Posterli Cavalcante	2047	02/01/2014	01/01/2015	06/07/2015	20/07/2015
Fátima Floriano Borges Gomides	1572	19/11/2013	18/11/2014	17/07/2015	31/07/2015
Katiane Resende de Assis	1425	03/05/2014	02/05/2015	17/07/2015	31/07/2015
Kezzer Fernandes Rodrigues	1002	02/06/2013	01/06/2014	06/07/2015	20/07/2015
Luciano da Silva Santos	1566	19/11/2011	18/11/2012	15/07/2015	29/07/2015
Luzia Rosalina de Assis	640	07/04/2011	06/04/2012	13/07/2015	27/07/2015
Maria Ap. Rodrigues Barbosa	619	13/04/2014	12/04/2015	06/07/2015	20/07/2015
Mayara Cristina Paimel Januário	1646	24/06/2014	23/06/2015	27/07/2015	10/08/2015
Michelle Batista Paes	1953	21/05/2014	20/05/2015	24/07/2015	07/08/2015
Noé Adão de Moura	45	21/05/2014	20/05/2015	20/07/2015	03/08/2015
Rosilda Pereira Camargo Martins	299	10/03/2014	09/03/2015	13/07/2015	27/07/2015
Sérgio Ricardo de Pinho	282	25/04/2014	24/04/2015	06/07/2015	20/07/2015
Silvia de Paula J. e Silva	115	19/02/2014	18/02/2015	17/07/2015	31/07/2015
Sintia Aparecida da Silva	528	29/03/2014	28/03/2015	20/07/2015	03/08/2015
Tânia Regina A. X. Quaranta	335	27/01/2013	26/01/2014	13/07/2015	27/07/2015

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos trinta (30) dias do mês de junho de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 599/15 de 30 de junho de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo de cinco (05), dez (10), quinze (15) e/ou vinte (20) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Antonio Joaquim Barbosa	1110	03/02/2008	02/02/2009	06/07/2015	20/07/2015
Carla Patricia Mariano dos Santos	1567	19/11/2010	18/11/2011	15/07/2015	29/07/2015
Cilza Aparecida da Silva	61	01/06/2013	31/05/2014	06/07/2015	20/07/2015
Girsenil Rosa Correia	423	22/01/2013	21/01/2014	20/07/2015	03/08/2015
Helenice F. Salgaço Pulino	1222	05/05/2013	04/05/2014	13/07/2015	27/07/2015
José Roberto da Silva	650	04/04/2013	03/04/2014	01/07/2015	10/07/2015
Luana Rigonato Inezzi	1854	01/06/2013	31/05/2014	27/07/2015	10/08/2015
Lucelma Borges Nunes	172	04/06/2011	03/06/2012	02/07/2015	11/07/2015
Luiz Umberto Cardoso	621	11/04/2013	10/04/2014	17/07/2015	31/07/2015
Magda Consuelo C. R. Ribeiro	1040	16/06/2011	15/06/2012	13/07/2015	27/07/2015
Mara Nilza da Silva Adriano	247	09/03/2012	08/03/2013	01/07/2015	15/07/2015
Mara Silva Leonel	1034	12/06/2013	11/06/2014	27/07/2015	10/08/2015
Márcia da Silva Oliveira Prado	1955	21/05/2013	20/05/2014	06/07/2015	25/07/2015
Mirair Martins Coimbra	116	19/02/2010	18/02/2011	27/07/2015	31/07/2015
Neiva Aparecida Dias	31	15/01/2014	14/01/2015	13/07/2015	27/07/2015
Roziliana Dias de Freitas	832	03/11/2013	02/11/2014	17/07/2015	31/07/2015
Sandro Roberto Esquerdo	583	13/04/2013	12/04/2014	21/07/2015	30/07/2015
Sebastião Esquerdo Junior	574	11/04/2013	10/04/2014	10/07/2015	24/07/2015
Sonia Cristina de Souza	1798	15/03/2014	14/03/2015	13/07/2015	01/08/2015
Tatyane Amaral de A. Santos	903	01/07/2012	30/06/2013	17/07/2015	26/07/2015
		01/07/2013	30/06/2014	27/07/2015	31/07/2015
Thais Absail Siqueira da Cruz	790	12/03/2013	11/03/2014	29/07/2015	12/08/2015
Vanessa Cristina Ap. da S. Pereira	1509	17/10/2012	16/10/2013	17/07/2014	31/07/2015
Welida Pereira P. da Costa	567	09/12/2013	08/12/2014	13/07/2015	27/07/2015

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos trinta (30) dias do mês de junho de 2015.

MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 600/15 de 06 de julho de 2015.

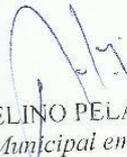
**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Angela Leonel da Silva Souza**, Gari, matrícula 1524, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em dois (02) de julho de 2015 e término em oito (08) de julho de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de julho de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

**Prefeitura Municipal de Cassilândia****Portaria N.º** 601/15 de 06 de julho de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Enfermeira:

Contratado	Nº Contrato	CPF	Início do Contrat	Término do Contrato
Monise Freitas Quadrado Ovidio	077/2015	011.066.581-32	03/07/2015	31/12/2015

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de julho de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 602/15 de 06 de julho de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/97, classificar em seu respectivo grau, os servidores municipais abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Do Grau	Para o Grau
674	Antonio Reis Souza	G	H
1656	Diego Ricardo de Assis Leonel	C	D
76	Diolizio Narcizo da Silva	N	O
756	Fatima Aparecida Fernandes	F	G
677	Ilda Helena da Silva Adriano	G	H
754	Jean Carlos Gomes da Silva	F	G
1035	Lucincy Correa da Silva	C	D
676	Luiz Anastácio da Silveira	G	H
672	Manoel Batista Dias	G	H
671	Mara Lucia Regonato	G	H
1660	Salma Ylliene Paulino Borges	C	D
675	Selma da Costa Gonçalves	G	H

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de julho de 2015.

  
 MARCELINO PELARIN  
 Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

**EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
DIOCASSI**

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO: Marcelino Pelarin**  
**VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin**

PROCURADORIA GERAL: Amim Antônio Fonseca  
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Aucirene  
Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos

SEC. DE SAÚDE: Ellen de Cassia D. Pozzetti Gouvea

SEC. DE OBRAS: Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E

MEIO AMBIENTE: Cleiton da Silva Borges

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO Adriana Oliveira Pereira SEC.

DE ASSISTENCIA SOCIAL: Cecilia Regina Ribeiro da  
Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair  
Leonel da Silva

**PODER LEGISLATIVO**

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura VEREADOR:

Admilson Cesário Santos (Fião) VEREADOR: Arthur

Barbosa de Souza Filho VEREADOR: Florisvaldo Barbosa  
Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa

|